



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 384 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 24 de julho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 750.000,00 para que o departamento de educação possa manter as obrigações assumidas perante o Instituto Evolução que administra o projeto que tem por objeto “... a promoção, proteção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, e/ou pessoas com deficiência, (...) em gestão compartilhada com o município de Pradópolis, SP, e interveniência do Departamento Municipal da Educação, de projetos e atividades, de acordo com as normativas vigentes, consubstanciado na operação de serviços de: apoio escolar e/ou acompanhamento especializado a pessoas com deficiência e enfermos em convalescência em domicílio ou hospitalizados, crianças, adolescentes ou outros públicos (EJA), regularmente matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental (inclusive EJA); promoção de educação continuada permanente em educação para a democracia e quanto aos direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência, nas unidades da Rede Municipal de Ensino, com repasse de recursos públicos, (...) tudo nos termos da Lei Federal nº. 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores, e toda legislação vigente pertinente.”

Para que isso ocorra, foram realizados remanejamentos orçamentários com a anulação de fichas que não serão utilizadas.

Dai a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 282/2024
Data: 29/07/2024 - Horário: 11:10
Administrativo

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2024 até 25/07/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
EXERCÍCIO: 2024
DI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023
ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82									
742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00									
745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	387.000,00			1.050.000,00							
742	20/12/2023	D	731	19/03/2024	1.450.000,00	258.255,44									
742	20/12/2023	D	736	01/04/2024	1.104.000,00	585.986,10									
747	05/04/2024	D	737	08/04/2024		511.000,00			301.827,61						
749	11/04/2024	D	738	12/04/2024		1.653.800,00									
750	11/04/2024	D	739	12/04/2024					800.000,00						
751	11/04/2024	D	740	12/04/2024		1.121.000,00			250.000,00						
752	26/04/2024	D	742	26/04/2024		1.570.000,00									
754	26/04/2024	D	743	26/04/2024		3.660.000,00									
742	20/12/2023	D	747	01/05/2024		178.750,00									
755	24/05/2024	D	749	24/05/2024	250.000,00										
758	27/05/2024	D	751	27/05/2024	648.000,00										
757	27/05/2024	D	750	27/05/2024	990.000,00										
742	20/12/2023	D	753	03/06/2024	512.993,82	616.000,00									
759	27/06/2024	D	755	28/06/2024		456.000,00									
762	01/07/2024	D	756	02/07/2024	676.660,00	1.600.000,00									
742	20/12/2023	D	759	02/07/2024	63.560,00	4.500,00									
TOTAIS					6.282.213,82	12.547.481,36	0,00	1.050.000,00	1.351.827,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 5.306.235,18 (4,422%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.948.235,18 (2,457%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2024 até 25/07/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
EXERCÍCIO: 2024

DI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											

[Redacted Signature]

SÍLVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

[Redacted Signature]

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

[Redacted Signature]

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA

Assessoria de Planejamento
e Orçamento

Φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 024 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 750.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 091 - 12.361.0014.2014.0002	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 750.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020402	FUNDEB - 70%
Ficha: 067 - 12.365.0052.2492.0000	FUNDEB - ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA.....-500.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 070 - 12.365.0089.2490.0000	FUNDEB ENSINO INFANTIL - CRECHE..... -250.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal